



RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Resolução nº 71, de 30 de agosto de 1972.

Concede licença a Vereador para  
interesses particulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo  
a seguinte Resolução:

Artigo Único - De conformidade com o disposto em pro-  
cesso nº 11/72/CMJP, fica concedida ao Vereador Francisco Amã-  
cio da Silva, a licença de trinta (30) dias para tratar de in-  
teresses particulares, a contar de vinte (20) do mês em curso.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1972.

*Francisco Gregório de Araújo*

Francisco Gregório de Araújo

Presidente

*Valdimir Dantas*

Valdimir Dantas

1º Secretário